

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 01/2020 – CGD/ Sind. Punitiva, publicada no DOE Nº 34125, em 21/02/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 25/05/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/05/2020.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 108/2020 – CGD/DIVERSAS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 03/2020 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 13/02/2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa Nº 2018/485509.

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 03/2020 – CGD/ Sind. Investigativa, publicada no DOE Nº 34.125, em 21/02/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 25/05/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/05/2020.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 109/2020 – CGD/DIVERSAS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2020 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 13/02/2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa Nº 2019/412552, apenso 2019/433199.

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 04/2020 – CGD/ Sind. Investigativa, publicada no DOE Nº 34.125, em 21/02/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 25/05/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/05/2020.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 110/2020 – CGD/DIVERSAS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2020 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 26/02/2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa Nº 2018/425572. RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 05/2020 – CGD/ Sind. Investigativa, publicada no DOE Nº 34.139, em 11/03/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13/05/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 111/2020 – CGD/DIVERSAS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2020 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 26/02/2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa Nº 2018/258130 e 2018/263315.

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 06/2020 – CGD/ Sind. Investigativa, publicada no DOE Nº 34139, em 11/03/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13/05/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 112/2020 – CGD/DIVERSAS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2020 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 13/02/2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa Nº 2017/162402, 2017/30999, 2018/517833 e 2020/118093.

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 07/2020 – CGD/ Sind. Investigativa, publicada no DOE Nº 34139, em 11/03/2020, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13/05/2020;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 115/2020-DGD/PAD/DIVERSOS, DE 02/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA nº 09/2018-CGD/PAD, no DOE nº 33621, de 21 de maio de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/296282, para apurar irregularidades relacionadas a alteração irregular de veículos para a categoria aluguel; CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Corregedoria, através do Parecer Correicional nº 42/2020-CORREGEDORIA, que opinou pela revogação da PORTARIA nº 09/2018-CGD/PAD.

R E S O L V E:

I - REVOGAR a PORTARIA nº 09/2018CGD/PAD, de 18 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33.621, de 21/05/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/296282

II – À Corregedoria Geral e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 118/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 03/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2020-CPAD, de 03.06.2020, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596447;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA nº 51/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 119/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 01/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2020-CPAD, de 01.06.2020, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596364;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA nº 52/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 02.06.2020;